



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA  
DECRETO Nº 0085/2025, de 10 de Outubro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o  
fim que especifica e da outras  
providências.

O Prefeito Constitucional do Município de PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0380, de 17 de Dezembro de 2024, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 78.937,00 (Setenta e Oito Mil e Novecentos e Trinta e Sete Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

2.06.00 SEC EDUCAÇÃO	
12.361.2002.1019 CONSTRUIR E/OU AMPLIAR UNIDADES ESCOLARES E ESPORTIVAS DAS E	
4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES	
570 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêner.....	78.937,00
TOTAL .....	78.937,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES .....	78.937,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PEDRA LAVRADA, 10 de Outubro de 2025

JOSE ANTONIO VASCONCELOS COSTA  
PREFEITO(A)